



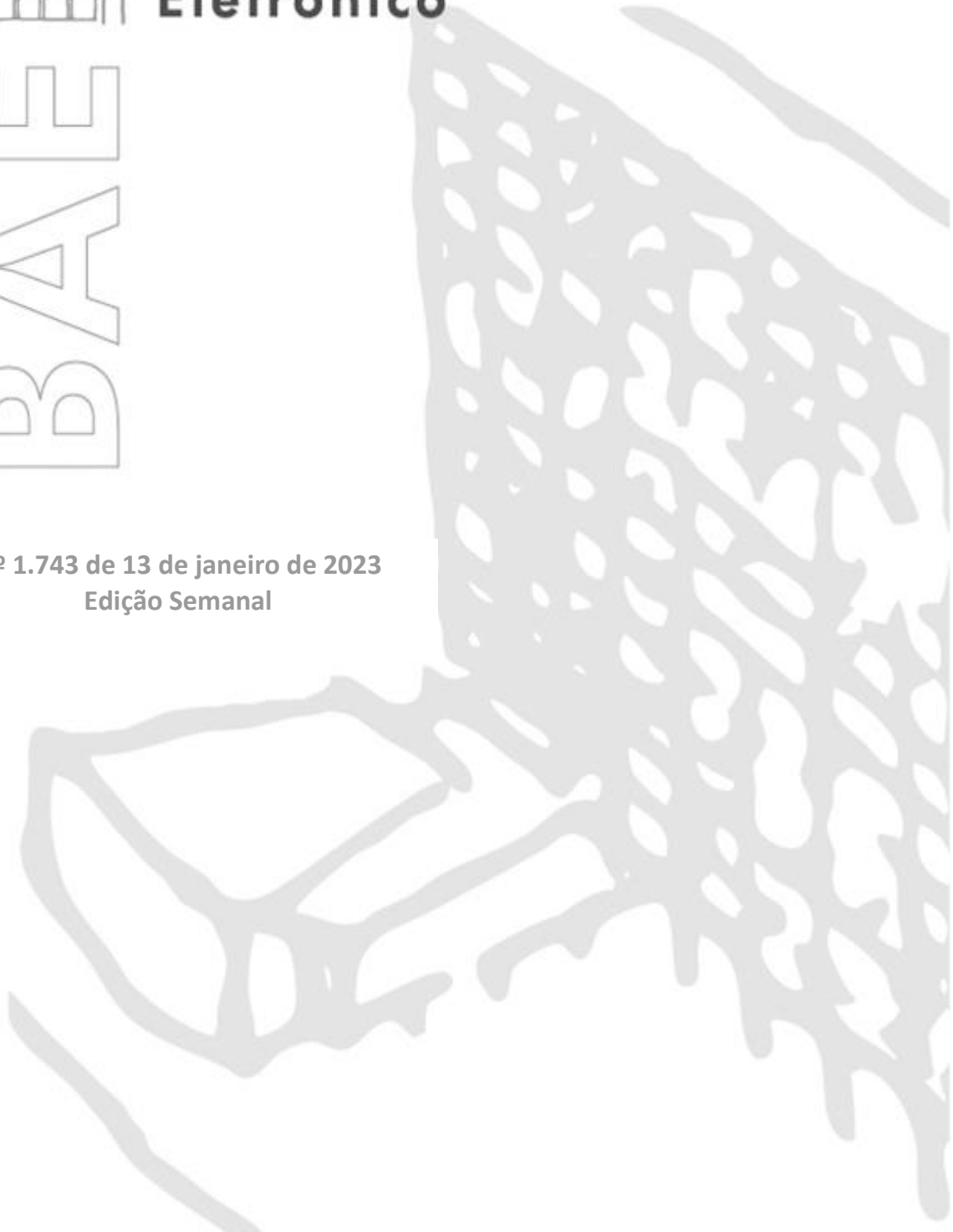
Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.743 de 13 de janeiro de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretor substituto do Departamento de Planejamento e Administração

Paulo Fabricio Dorneles de Oliveira

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Imaterial

Cristiano Araujo Borges

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

André Henrique Macieira de Souza

Diretor substituto do Departamento de Cooperação e Fomento

João Marcelo Barbosa Alves

Diretor substituto do Departamento de Projetos Especiais

Ricardo Fiuza Lima

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenadora de Recursos Logísticos

Juliana Candido Tonidandel

Sumário

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 5-11

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas..... 12-13

Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo 14

Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão..... 15-16

Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco 17-18

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro 19-20

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 21

Superintendência do IPHAN no Estado de Tocantins 22-26

.....Esta edição completa do BAE é composta de 26 páginas.....

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Processo nº 01500.002970/2022-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - FCE 1.05

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 5 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01500.002970/2022-95, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.05 de Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, em Petrópolis, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro em conjunto com a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP/COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e decisão.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com a função de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

1.6.4. O presente Edital destina-se exclusivamente a servidores externos ao Iphan/RJ.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.05.

2.2. Cargo: Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana.

2.3. Lotação: Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Petrópolis.

2.4. Vagas: 01 (uma).

2.5. Valor: R\$ 1.620,88 (mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) + remuneração do cargo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.1.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada;

3.1.2. Ser servidor público efetivo, ocupante de cargo de nível superior regido pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e apresentar a anuência prévia da chefia imediata e da chefia máxima da unidade que deverão estar de acordo com a política de liberação do órgão de origem para participação em processo seletivo, conforme Anexos II e III a este Edital;

3.1.3. Possuir nível superior em área correlata ao desempenho do trabalho de gestão do Escritório Técnico tais como: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Arqueologia, História ou cursos relevantes para o exercício da função;

3.1.4. Idoneidade moral e reputação ilibada;

3.1.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com a função comissionada para a qual tenha sido indicado(a);

3.1.6. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

3.1.7. Não ter sido condenado por infração disciplinar;

6.1.8. De acordo com o Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, os ocupantes de FCE nível 5 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

IV - ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

V - ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.2. Requisitos Desejáveis:

3.2.1. Proatividade; II- Liderança; III- Saber lidar com demandas urgentes; IV- Trabalho em equipe; V- Facilidade em lidar com atendimento público; VI- Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural; VII- Conhecimento em Planejamento Urbano; VIII- Conhecimento de fiscalização de contratos; IX- Conhecimento de licitação e convênios; X- Experiência com elaboração de Termos de Referências e Projeto Básico.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. Domínio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

4.2. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;

4.3. Ter boa comunicação, iniciativa, foco, trabalho em equipe; e

4.4. Aperfeiçoar processos e alcançar resultados eficazes.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Executar, no âmbito de sua circunscrição, as diretrizes e ações técnico-administrativas emanadas da Superintendência;

5.2. Gerenciar, instruir e orientar processos, no âmbito de sua circunscrição e de sua competência;

5.3. Promover ações de articulação institucional com o poder público e sociedade locais, em consonância com as diretrizes institucionais de articulação, fomento e promoção estabelecidas; e

5.4. Propor, elaborar e acompanhar projetos e atividades referentes às ações institucionais, em sua circunscrição e área de competência.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 30 de janeiro de 2023**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov. Após preenchimento, o(a) candidato(a) deve baixar o currículo em formato *pdf* e enviá-lo, junto às respostas às autorizações contidas nos Anexos II e III para o **e-mail: processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "FCE 1.05 - ETRS-RJ - [Nome do(a) candidato(a)]".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro poderá solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas ocorrerão em Petrópolis/RJ e serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro.

8.3. A Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o cargo comissionado de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE até a data provável de **06 de fevereiro de 2023**.

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
2. Anexo II - Autorização da Chefia Imediata; e
3. Anexo III - Autorização da Chefia Máxima da Unidade.

ANEXO I

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 30 de janeiro de 2023
Análise Curricular	31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2023
Entrevistas Individuais	02 a 03 de fevereiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	até 06 de fevereiro de 2023

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº --/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 1.05 - Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA MÁXIMA DA UNIDADE

À Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], como chefia máxima desta unidade, autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan referente ao Edital COGEP/DPA/IPHAN nº--/2023.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a FCE 1.05 - Chefe do Escritório Técnico da Região Serrana na Superintendência do Iphan no Rio de Janeiro do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 25/2022 - IPHAN-AM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ FERREIRA GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 3140022, para exercer o encargo de Fiscal Titular Administrativo do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Designar a servidora ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS, matrícula SIAPE nº 1246243, como Fiscal Substituta Administrativa do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN NO AMAZONAS

PORTARIA Nº 26/2022 IPHAN-AM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Carluzi Santos Silva Mattos, matrícula SIAPE nº 3126975, para exercer o encargo de Fiscal Técnico Titular do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Designar o servidor Francisco Di Franco Ferreira de Najar, matrícula SIAPE nº 3126567, como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 04/2022, firmado entre esta Autarquia e a empresa MASTER ENGENHARIA LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO IPHAN NO AMAZONAS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº 145, de 05 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 06 de maio de 2016 resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANÁDIA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA, matrícula SIAPE nº 1341268, para exercer a função de fiscal do Contrato 02/2022, processo nº 01409.000343/2022-68, firmado entre esta autarquia e a empresa ASTERIXCO TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.416.591/0001-15, que tem por objeto a contratação de Serviços Telefônico, na modalidade local para chamadas fixo-fixo e fixo móvel, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônico nº 10/2022, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar a servidora ELIENNE MACHADO BRUM, matrícula SIAPE nº 1951312, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Fica revogada a Portaria 12/2022, de 27 de dezembro/2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Elisa Machado Taveira

Superintendente do IPHAN no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no art. 21, III da Instrução Normativa nº05 de 26 de Maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000016/2023-75, cujo o objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio com fornecimento, por demanda, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessárias, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no âmbito da Superintendência do IPHAN-MA em São Luís-MA e no âmbito do Escritório Técnico de Alcântara/MA.

Luis Carlos de Carvalho Pinto	Matrícula Siape: 707930
Camilla Regina Moreira Barros	Matrícula Siape 3128770
José Ribamar Santos Linhares	Matrícula Siape nº 7222996

Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaboração dos estudos preliminares, conforme previsto no art. 24 e subitens da IN nº5/2017;

II - Gerenciamento de riscos, conforme previsto no art 25 e subitens da IN nº 5/2017;

III - Elaboração do mapa de riscos, conforme previsto no art 26 e subitens da IN nº 5/2017;

IV - Participar das reuniões, conforme previsto no art 45 e subitens da IN nº5/2017.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Abreu Itapary

Superintendente do IPHAN/MA

PORTARIA IPHAN-MA N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, e tendo em vista as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Julho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art 1° Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 7/2022, Processo nº 01494.000332/2021-85, firmado entre esta autarquia e a empresa BASE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.932.970/0001-65, cujo objeto é serviço de Manutenção de cobertura, instalações hidráulicas de água fria, instalações elétrica de baixa tensão, instalações de climatização e esquadrias de fachada, nos imóveis situados à Rua do Giz nº 235 / 249, Centro, São Luís - MA, sede e anexo da Superintendência do IPHAN-MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor de Contrato Titular	Raphael Gama Pestana	SIAPE nº1984154
Gestor de Contrato Substituto	Mariana Fensterseifer da Silva	SIAPE nº1122436
Fiscal Técnico Titular	Pedro Paulo da Cruz Rocha	SIAPE nº 222995
Fiscal Técnico Titular	Alexandre Costa Pereira	SIAPE nº3145112
Fiscal Técnico Titular	Antonio Willy Alves da Costa	SIAPE nº3146030
Fiscal Administrativo Titular	Luís Carlos de Carvalho Pinto	SIAPE nº0707930
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770

Art 2° Os titulares podem atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 3° Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Ficando Revogada a Portaria IPHAN-MA nº 02, de 02 de Janeiro de 2023.

Mauricio Abreu Itapary
Superintendente
Superintendência do IPHAN-MA

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN/PE 43, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.000295/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar a Servidora Marcia Maria Vieira Hazin, Matrícula SIAPE nº 1814845, para exercer o cargo de fiscal titular do Contrato 06/2022 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Estabilização e Douramento dos Altares laterais de Nossa Senhora da Assunção e de Nossa Senhora da Luz, da Basílica de Nossa Senhora do Carmo, Recife/PE;

Art. 2º Designar a Servidora Ana Karina de Miranda Tenório, Matrícula SIAPE n.º 3160668, como fiscal substituta, para substituir eventualmente a referido fiscal titular, nos seus impedimentos.

Art. 3º Designar a Servidora Sandra Alves Barbosa Spinelli, Matrícula SIAPE n.º 2402334, como fiscal suplente, para substituir eventualmente a referido fiscal titular, nos seus impedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº IPHAN/PE 44, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000196/2009-05, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores da Superintendência do Iphan em Pernambuco listados abaixo, para formar o Grupo de Trabalho, com vista a definir as diretrizes de preservação e os critérios de intervenção para o Edifício Luciano Costa, podendo ser convidado outros servidores ou atores externos para discussão do tema:

- Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins - Matrícula SIAPE nº 2362100;
- Marcia Maria Vieira Hazin - Matrícula SIAPE nº 1814845;
- Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Matrícula SIAPE nº 1534719;
- Marina Russell Brandão Cavalcanti - Matrícula SIAPE nº 1984462;
- Maria Emília Lopes Freire - Matrícula SIAPE nº 3636347;
- Marcos Vinicius Simão - Matrícula SIAPE nº 1108577;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 08, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscais Setoriais do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a empresa CLARO S/A, cujo objeto compreende a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), no âmbito do processo nº 01500.003223/2019-79, os seguintes servidores:

I – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Setorial.

II - BRUNO JUNQUEIRA DE MARAIS E SILVA, matrícula SIAPE nº 3149542, como Fiscal Setorial substituto.

Art. 2º Esta portaria revoga a PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 61, DE 08 DE JULHO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico referente ao Convênio 888208/2019 firmado entre este INSTITUTO E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, no âmbito do processo nº 01500.004254/2019-47, os seguintes servidores:

I – BRUNO JUNQUEIRA DE MORAIS E SILVA, Matrícula SIAPE nº 3149542, como Gestor do Convênio

II – CHRYSTIAN PICONE SOARES GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3189675, como Gestor do Convênio Substituto.

III – FREDERICO CAMARGOS DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 2134398, como Fiscal Técnico.

IV - CLAUDIA DE OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 3056798, como Fiscal Técnica Substituta

V – CESAR AUGUSTO SCHAEFER, Matrícula SIAPE nº 3157357, como Fiscal Administrativo.

VI – MIGUEL HIJJAR ZIDDE, Matrícula SIAPE nº 1683072, como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º O Convênio em questão tem como objetivo a reforma geral do Prédio Histórico da Câmara Municipal de Cantagalo, no Município de Cantagalo - RJ.

Art. 3º O Gestor do Convênio deverá:

I - Obrigatoriamente serem cadastrados na Plataforma +Brasil;

II - Observar o disposto na Portaria nº 119/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 25 de julho de 2019;

III - Observar o disposto na Portaria 424 de 30/12/2016, Portaria 558 de 10/10/2019 e Decreto 6170 de 25/07/2007, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta portaria revoga a PORTARIA Nº63, DE 08 DE JUNHO DE 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria nº 596, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Fiscalização do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 360 de 28 de dezembro de 2022, processo nº 01512.000263/2022-25, firmado entre esta autarquia e a Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, cujo objeto é a Execução da Obra de Requalificação urbanística do entorno do Sítio Arqueológico de São Miguel Arcanjo - 3ª Etapa, em conformidade com as características do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBOM	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	SIAPE nº 2138609

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

Leonardo Maricato de Mello

Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE TOCANTINS

PORTARIA IPHAN-TO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDETE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, nomeada pela Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, edição 23, página 87, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, em atenção ao disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e Instrução Normativa IPHAN nº 02, de 18 de dezembro de 2020 e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01422.000529/2022-49, resolve:

Art. 1º Designar gestor e fiscal, e seus respectivos substitutos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da Dispensa de Termo de Execução Descentralizada 02/2022, referente ao processo nº 01422.000529/2022-49, que tem por objeto a 5ª etapa do mapeamento da Capoeira no estado do Tocantins, tendo como recorte a microrregião de Araguaína, com os seguintes municípios: Aragominas, Araguaína, Araguañã, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Muricilândia, Nova Olinda, Palmeirante, Pau D'arco, Piraquê, Santa Fé do Araguaia, Wanderlândia e Xambioá, firmado entre este Instituto, por meio da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins (IPHAN-TO), e a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), onde o fiscal e o gestor do Termo de Execução Descentralizada deverão informar periodicamente o resultado da fiscalização in loco do Termo e observar o disposto na Instrução Normativa IPHAN nº 02, de 18 de dezembro de 2020, no Decreto nº 10.426/2020 e no Decreto nº 825/1993, conforme relacionado abaixo:

Gestor Técnico Titular: Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros, matrícula SIAPE 1120881;

Gestora Técnica Substituta: Natália Dafne Santos Marinho, matrícula SIAPE 3145257;

Fiscal Técnico Titular: Alessandro Barbosa Lopes, matrícula SIAPE 3125814;

Fiscal Técnico Substituto: Gabriela Pontes Monteiro, matrícula SIAPE 1807436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

PORTARIA IPHAN-TO Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDETE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, nomeada pela Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, edição 23, página 87, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, bem como o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01422.000191/2018-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1/2019, celebrado entre esta autarquia, através da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins/IPHAN-TO e a empresa G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.812/0001-30, cujo objeto é "a contratação de serviços comum e continuado de apoio administrativo, com fornecimento de uniformes e outros materiais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva".

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE
Fiscal Titular	Douglas Rocha Lemos	3144915
Fiscal Substituto	Marcos Vagner Rosseti	2088956
Fiscal Setorial (Escritório Técnico em Natividade-TO)	Karen Gonçalves de Araújo Antero	3294640

Art. 2º São competências do Fiscal Titular do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

PORTARIA IPHAN-TO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDETE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, nomeada pela Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, edição 23, página 87, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, bem como o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01422.000247/2020-80, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 3/2020, celebrado entre esta autarquia, através da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins/IPHAN-TO e a empresa CWF BRASIL SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.068.281/0001-57, cujo objeto é "a execução de serviço terceirizado de limpeza, conservação e higienização predial, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimento das necessidades da Sede da Superintendência do IPHAN em Palmas -TO e Escritório Técnico do IPHAN em Natividade-TO".

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE
Fiscal Titular	Marcos Vagner Rosseti	2088956
Fiscal Substituto	Giulliane Martins Ferreira	3126712
Fiscal Setorial (Escritório Técnico em Natividade-TO)	Karen Gonçalves de Araújo Antero	3294640

Art. 2º São competências do Fiscal Titular do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

PORTARIA IPHAN-TO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDETE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, nomeada pela Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, edição 23, página 87, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, bem como o estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01422.000533/2022-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 5/2022, celebrado entre esta autarquia, através da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins/IPHAN-TO e a empresa ALINE CARLOS RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.635.622/0001-38, cujo objeto é "a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia que contemplem os projetos arquitetônicos e projetos complementares para a recuperação e conservação de 07 (sete) imóveis localizados no Centro Histórico de Porto Nacional - TO".

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE
Gestor Titular do Contrato	Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros	1120881
Gestora Substituta do Contrato	Natália Dafne Santos Marinho Sousa	3145257
Fiscal Titular	Gabriela Pontes Monteiro	1807436
Fiscal Substituta	Karen Gonçalves de Araújo Antero	3294640

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins

PORTARIA IPHAN-TO Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A SUPERINTENDETE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, nomeada pela Portaria nº 85, de 30 de janeiro de 2020, publicada em 03 de fevereiro de 2020, edição 23, página 87, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01422.000017/2023-63, resolve:

Art. 1º Designar como Autoridade Julgadora nos processos de fiscalização do patrimônio cultural edificado do Tocantins, nos termos da Portaria IPHAN nº 187/2010, os servidores Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros, matrícula SIAPE 1120881, e a servidora Gabriela Pontes Monteiro, matrícula SIAPE 1807436.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cejane Pacini Leal Muniz

Superintendente Substituta do IPHAN no Estado do Tocantins